



NORMA EXCLUSIVA DE PROCEDIMENTO PADRÃO CBMES – Nº 04

Tema:	Monitorar e Emitir Alertas de Desastres		
Emitente:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES		
Sistema:	Não aplicável	Código:	Não aplicável
Versão:	01	Aprovação:	Portaria nº 492-R – CBMES
		Vigência:	07/03/2019

1. OBJETIVOS

1.1 Instituir a Norma Exclusiva de Procedimento Padrão definindo a configuração básica a ser adotada quando da elaboração de Evento de **Monitorar e Emitir Alertas de Desastres**.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal;
- 2.2 Organizações sem fins lucrativos e iniciativa privada;
- 2.3 Comunidade em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 **Lei Federal nº 12.608**, de 10.04.2012, institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;
- 3.2 **Lei Estadual nº 694**, de 08.05.2013, reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDEC-ES e dá outras providências;
- 3.3 **Decreto Estadual nº 3.430-R**, de 06.11.2013, regulamenta o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil - SIEPDECES, reorganizado pela Lei Complementar nº 694/2013;
- 3.4 **Portaria Nº 413**, de 13.09.2018, define procedimentos sobre o envio de informações, pelos órgãos e entidades estaduais e municipais de Defesa Civil,



de alerta de proteção e defesa civil à população, nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e alterações posteriores, e da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e utilização do sistema Interface de Divulgação de Alertas Públicos - IDAP para envio via SMS, televisão por assinatura ou Plataforma Alertas Públicos da Google.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC):** órgão integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, e o órgão central do SIEPDEC-ES com sua estrutura e atribuições definidas em lei;
- 4.2 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC):** tem a responsabilidade de prestar a primeira resposta nas ações de socorro, assistenciais, de reabilitação e outras atribuições previstas em lei;
- 4.3 Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil (REPDEC):** são órgãos regionais do SIEPDEC-ES, que tem por competência apoiar em atividades de prevenção e resposta aos desastres e dar suporte ao trabalho de capacitação das COMPDECs; apoiar a CEPDEC no trabalho de vistoria das áreas atingidas por desastres, como elo entre a CEPDEC e as COMPDECs, e outras atividades correlatas;
- 4.4 Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE):** demonstrando as medidas e ações em curso, capacidade de atuação e recursos humanos, materiais, institucionais e financeiros empregados para o reestabelecimento da normalidade;
- 4.5 Defesa Civil:** conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas à redução dos riscos de desastres, com vistas à preservação do moral da população, o restabelecimento da normalidade social e a proteção civil;
- 4.6 Desastre:** resultado de evento adverso, natural ou provocado pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios;



- 4.7 **Prevenção:** expressa o conceito e a intenção de evitar por completo os possíveis impactos negativos mediante diversas ações planejadas e realizadas antecipadamente;
- 4.8 **Recuperação:** é o restabelecimento do bem-estar geral da população por meio do melhoramento, se necessário, da infraestrutura pública, instalações, meios de sustento e das condições de vida das comunidades afetadas por desastres, inclusive esforços para reduzir os fatores de risco de novos desastres;
- 4.9 **Recursos:** conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade;
- 4.10 **Resposta:** é a prestação de serviço de emergência e de assistência pública durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre, com o propósito de salvar vidas, reduzir impactos sobre a saúde, garantir a segurança pública e satisfazer necessidades básicas de subsistência da população afetada;
- 4.11 **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC):** representante do órgão central do SINPDEC, é o órgão responsável por coordenar as ações de proteção e defesa civil em todo o território nacional;
- 4.12 **Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC-ES):** tem por finalidade coordenar as medidas destinadas a prevenir, preparar, mitigar, recuperar, assistir e minimizar as consequências de eventos desastrosos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS DA CEPDEC

5.1 Departamento de Resposta:

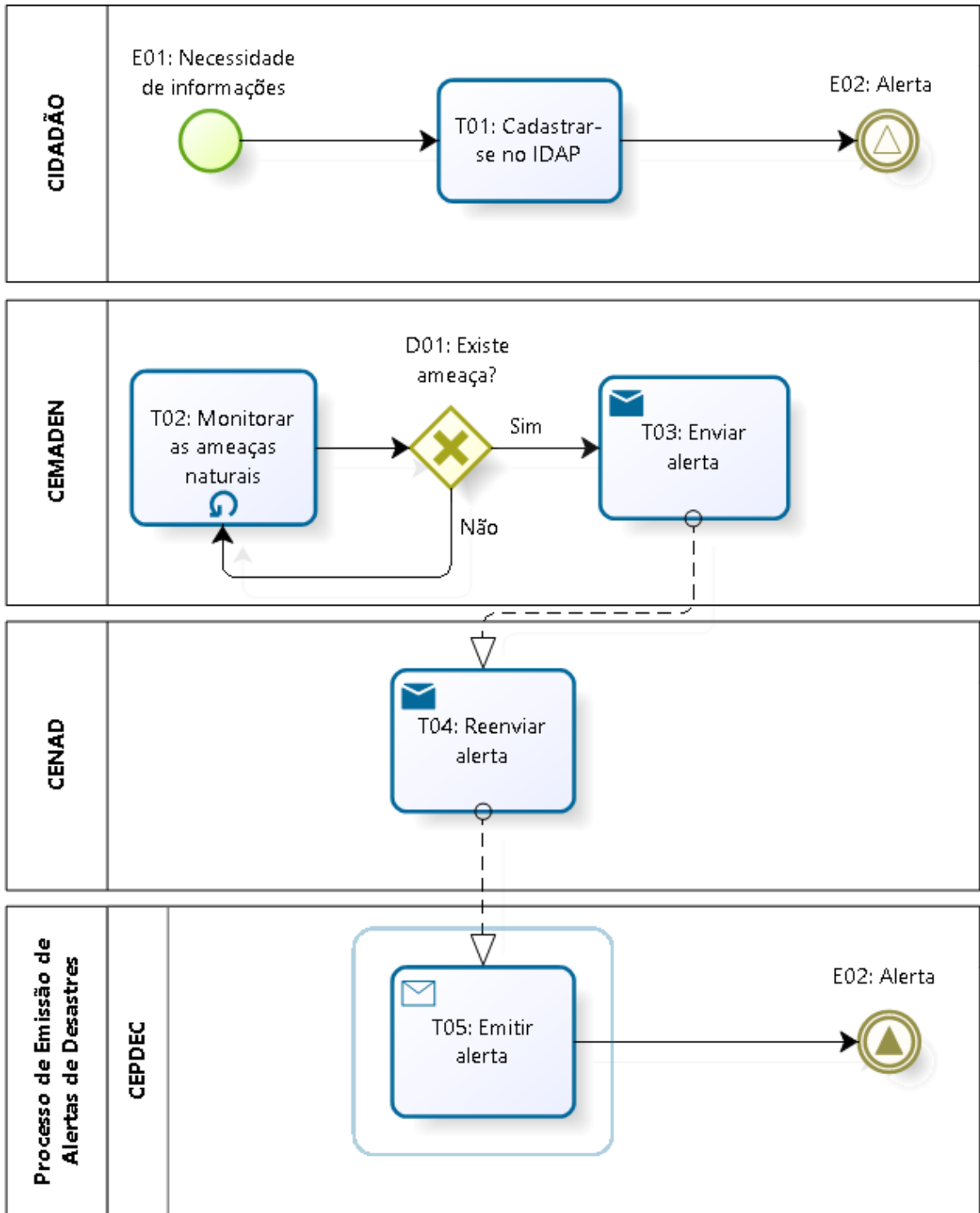
5.1.1 Seção de Operações.

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma em diagrama de raios do processo para **Monitorar e Emitir Alertas de Desastres** (Anexo I):



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES





6.2 Eventos: E01 e E02

- 6.2.1 **E01: Necessidade de informações:** Evento de início. Evento que inicia o processo para '**Monitorar e Emitir Alertas de Desastres**';
- 6.2.2 **E02: Alerta:** Evento de sinal. Evento ocasionado por T05. O cidadão receberá os alertas oriundos do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN) por intermédio do serviço de plantão da CEPDEC.

6.3 Desvios de Fluxo: D01

- 6.3.1 **D01: Existe ameaça?** Desvio exclusivo. Caso exista ameaça o fluxo do processo seguirá para T03, caso não exista ameaça o fluxo do processo retornará para T02.

6.4 Tarefas: T01 à T05

- 6.4.1 **T01: Cadastrar-se no IDAP:** o cidadão poderá receber alertas por SMS no telefone celular ao cadastrar o CEP desejado, bastando enviar gratuitamente um SMS contendo o número de oito dígitos de seu CEP para o número 40199;
- 6.4.2 **T02: Monitorar as ameaças naturais:** cabe ao Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN) monitorar possíveis desastres, conforme metodologia própria;
- 6.4.3 **T03: Enviar alerta:** o CEMADEN deve monitorar possíveis desastres e enviar alertas ao Centro Nacional de Gerenciamento de Desastres (CENAD);
- 6.4.4 **T04: Reenviar alerta:** ao receber um alerta do CEMADEN, o CENAD o encaminha às Coordenadorias Estaduais e Municipais de Proteção e Defesa Civil envolvidas;
- 6.4.5 **T05: Emitir alerta:** ao receber o alerta do CENAD o plantonista da CEPDEC deverá acessar o site do IDAP (Interface de Divulgação de Alertas à População) e enviar os alertas para a região definida. Os telefones celulares cadastrados, de acordo com os CEP informados, receberão o alerta por SMS.



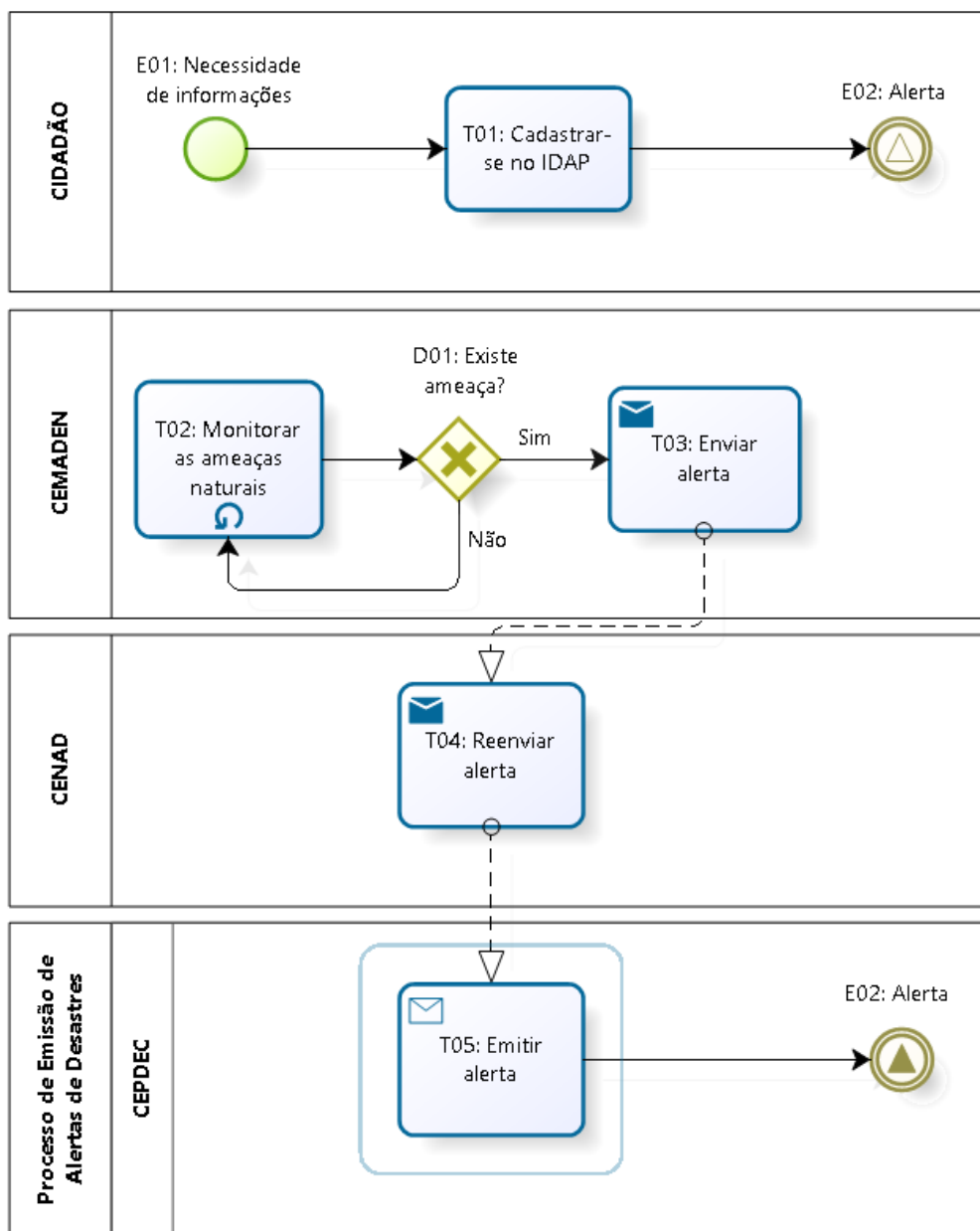
7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Será designado como **dono do processo**^{4.19} para **Monitorar e Emitir Alertas de Desastres** o Chefe do Departamento de Resposta da CEPDEC;

7.2 Solicitação de revisão desta norma poderá ser enviada à CEPDEC-ES via “Fale conosco” (<https://defesacivil.es.gov.br/fale-conosco>).

8. ANEXOS

8.1 ANEXO I – Fluxograma em diagrama de raias do processo para **Monitorar e Emitir Alertas de Desastres**





9. ASSINATURAS

Elaborado em: 15 / 01 / 2019

Equipe de Elaboração

Anderson Augusto Guerin **Pimenta** – Maj BM
Chefe do Departamento de Resposta

Celso Santos Bleidão – Cap BM
Gerente da Unidade Executora de Controle Interno

Geocimar Martins de Castro – Sub Ten BM
Auxiliar da Seção de Reestabelecimento e Reabilitação

Rafael Leitão **Oliozi** – Cb BM
Auxiliar da Unidade Executora de Controle Interno

Aprovado em: 13 / 02 / 2019

Equipe de Aprovação

Alexandre dos Santos **Cerqueira** – Cel BM
Comandante-Geral do CBMES

André Có Silva – Cel BM
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil